



## CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

**Processo Administrativo nº 2025037435**

**Pregão Eletrônico nº 003/2026 – FME**

Recorrente: KLINCK MAGAZINE COMERCIO DE AR E ARTIGOS LTDA

Recorrida: SOLUTION COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA

À Comissão de Licitação / Pregoeiro,

A empresa **SOLUTION COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **25.249.082/0001-33**, já devidamente qualificada nos autos do **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, vem, respeitosamente, apresentar suas:

### CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto pela empresa **KLINCK MAGAZINE COMERCIO DE AR E ARTIGOS LTDA**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

---

#### 1. DA REGULAR HABILITAÇÃO DA RECORRIDA

Inicialmente, cumpre destacar que a empresa recorrida **atendeu integralmente todas as exigências do edital**, apresentando documentação completa de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

Conforme documentos anexados ao processo licitatório, a empresa encontra-se **regularmente cadastrada no SICAF**, com situação **ATIVA e HABILITADA**, bem como com todas as certidões válidas.

#### OUTROS DOCUMENTOS

Dessa forma, não há qualquer irregularidade na habilitação da empresa.

---

#### 2. DA COMPATIBILIDADE DO RAMO DE ATIVIDADE

A recorrente afirma, equivocadamente, que a empresa recorrida não possui ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

Tal alegação **não procede**.

A empresa **SOLUTION COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** possui em seu cadastro CNAE específico para a atividade licitada:

**CNAE 4322302 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração.**

“OUTROS DOCUMENTOS”

Portanto, resta comprovada a **plena compatibilidade entre o objeto social da empresa e os serviços licitados**, atendendo ao disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é pacífica no sentido de que **a exigência é apenas de compatibilidade com o objeto licitado, e não identidade absoluta entre atividades**.

Assim, a alegação da recorrente carece de fundamento jurídico.

---

### 3. DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

Recorrente tenta induzir esta Administração ao erro ao questionar a data de emissão dos atestados de capacidade técnica. Cumpre esclarecer que:

- **Data de Execução vs. Data de Emissão:** A aptidão técnica é um fato consolidado no momento da execução do serviço. O atestado emitido em 27 de fevereiro de 2026 refere-se a serviços efetivamente prestados em 2023. A lei não exige que o atestado seja emitido imediatamente após o serviço, mas sim que comprove a experiência prévia.
- **Verdade Material:** O documento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde possui fé pública e presunção de veracidade, confirmando que a Recorrida já detinha a expertise necessária muito antes da abertura deste certame. A emissão recente apenas formaliza uma capacidade técnica preexistente para fins de participação nesta licitação.

Portanto, os documentos apresentados pela recorrida **atendem plenamente às exigências editalícias**.

---

### 4. DA SUPOSTA AUSÊNCIA DE CONTRATOS RELACIONADOS AOS ATESTADOS

A recorrente levanta mera **suposição** de que não existiriam contratos vinculados aos atestados apresentados.

Entretanto, tal afirmação **não apresenta qualquer prova concreta**, limitando-se a alegações baseadas em consultas superficiais.

Cumpre destacar que **atestados de capacidade técnica possuem presunção de veracidade**, sendo aceitos pela Administração Pública salvo prova inequívoca em contrário.

Caso a Administração entenda necessário, poderá realizar diligência, nos termos do **art. 64 da Lei nº 14.133/2021**, para esclarecimentos adicionais.

---

### 5. DA MANIFESTA MÁ-FÉ E DO ABUSO DO DIREITO DE RECORRER

Diferente da Recorrida, que pauta sua atuação na transparência, a Recorrente utiliza-se de expedientes questionáveis, como a simulação de "cliente oculto" e interpretações distorcidas da realidade para tentar desestabilizar o certame.

- **Lide Temerária:** A apresentação de recurso baseada em suposições vazias e provas unilaterais (conversas de WhatsApp descontextualizadas) configura nítida má-fé processual.

- **Intuito Protelatório:** Ao atacar documentos legítimos e endereços regulares com argumentos genéricos, a Recorrente demonstra que seu único objetivo é retardar a contratação, prejudicando o interesse público em prol de um interesse particular de impedir a vitória da melhor proposta. Tal conduta fere o princípio da boa-fé objetiva previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- 

## 6. DA SUPOSTA DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇOS

A recorrente também aponta divergências de endereço.

Entretanto, eventuais diferenças entre endereço comercial, endereço cadastral ou endereço anterior **não caracterizam irregularidade**, sendo situações comuns decorrentes de atualizações cadastrais.

Inclusive, tais informações são plenamente verificáveis em registros oficiais e não comprometem a validade da documentação apresentada.

---

## 7. DA MANIFESTA INTENÇÃO PROTELATÓRIA DO RECURSO

Observa-se que o recurso apresentado pela recorrente baseia-se **em suposições, interpretações equivocadas e provas frágeis**, sem qualquer demonstração concreta de irregularidade.

Dessa forma, resta evidente o caráter meramente **protelatório da presente insurgência**, com o objetivo de reverter resultado legítimo do certame.

---

## 8. DA COMPROVAÇÃO ADICIONAL DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com o objetivo de afastar quaisquer dúvidas levantadas pela recorrente, a empresa **SOLUTION COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, agindo com total transparência e boa-fé, informa que anexará aos autos documentação complementar para reforçar a veracidade dos atestados apresentados.

Serão juntados:

- **Notas fiscais referentes aos serviços prestados** relacionados aos atestados de capacidade técnica apresentados;
- **Registros fotográficos da fachada da empresa**, comprovando a existência física e regular funcionamento do estabelecimento comercial.

Ressalta-se que tais documentos estão sendo apresentados **apenas como reforço documental**, uma vez que os atestados já possuem validade jurídica e presunção de veracidade.

---

## 9. DO ESCLARECIMENTO SOBRE A CONVERSA DE WHATSAPP

A recorrente menciona suposta conversa de WhatsApp obtida por meio de “cliente oculto”, tentando atribuir tal diálogo como prova de subcontratação ou irregularidade.

Todavia, cumpre esclarecer que:

- A referida conversa foi realizada **com colaborador do setor comercial**, responsável apenas pelo atendimento inicial ao público;
- Tal colaborador **não possui atribuição técnica ou responsabilidade sobre execução de serviços ou contratos** da empresa;
- Portanto, qualquer informação eventualmente prestada no atendimento inicial **não pode ser interpretada como posicionamento oficial da empresa ou prova de subcontratação**.

Importante destacar que **nenhuma prova concreta foi apresentada** que demonstre efetiva subcontratação irregular ou descumprimento do edital.

Assim, a alegação da recorrente baseia-se apenas em **interpretação subjetiva de conversa informal**, sem valor probatório suficiente para desclassificação em procedimento licitatório.

---

## 10. DO PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL

Nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, a Administração Pública deve sempre buscar a **verdade material**, podendo solicitar diligências para esclarecimento de qualquer dúvida.

Nesse sentido, a recorrida se coloca **inteiramente à disposição da Administração** para apresentar quaisquer documentos ou esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Tal postura demonstra o compromisso da empresa **com a legalidade, transparência e lisura do processo licitatório**.

## 11. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

. O **não provimento do recurso administrativo**, mantendo-se a habilitação da empresa **SOLUTION COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**;

. A **manutenção da decisão do pregoeiro**, com a consequente adjudicação do objeto à recorrida;

. O prosseguimento regular do certame.

KELLY FERNANDES DOS  
SANTOS:79975445187

Assinado de forma digital por KELLY  
FERNANDES DOS  
SANTOS:79975445187  
Dados: 2026.03.11 10:09:19 -03'00'

---

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
52047512 - COLÉGIO ESTADUAL POSTO IPÊ

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **SOLUTION COMERCIO E SERVIÇO**, inscrito no CNPJ sob o nº **25.249.082/0001-33**, estabelecida na Rua 04 SN, Quadra 14, lote 37, sala nº02, Bairro Setor Mandu II, na cidade de Luziânia CEP: 72814590 INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.668.326-8. estado de Goiás,

Prestaram serviço a o COLEGIO ESTADUAL POSTO IPE CNPJ: 00693371000104, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTEGAM DE 16 UNIDADES DE CONDICIONADORES DE AR 18.000 BTUS.

Nota fiscal nº22

Registramos, ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone sua capacidade técnica e comercial, até a presente data.

ASS: \_\_\_\_\_

  
Alzira Fonseca de Oliveira  
Diretora  
Portaria Nº 0639/2022 - SEDUC

Luziânia 13 de dezembro de 2018.

RECEBEMOS DE SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº. 22  
SÉRIE 1



**DANFE**

DOCUMENTO  
AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 22  
SÉRIE 1  
FOLHA 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

5218 1225 2490 8200 0133 5500 1000 0000 2217 0688 4184

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI  
R. Coronel Antonio Carneiro, 156 SALA 02  
Centro - 72800200 Luziania/GO 61986260179

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prest. de Serv.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152181818594965 13/12/2018 14:52:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL

106683268

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

25249082000133

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL

Colegio Estadual posto Ipe

CNPJ/CPF

00693371000104

DATA DA EMISSÃO

13/12/2018

ENDEREÇO

R. Ceara quadra 10 lote 12 12 ipe

BAIRRO

Jardim Jockei Clube

CEP

72850750

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

13/12/2018

MUNICÍPIO

Luziania

FONE/FAX

UF

GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

14:41:00

**FATURA / DUPLICATAS**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.920,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				7.920,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - EMITENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
0213	PRESTACAO SE SERVICOS DE INSTALACAO E MONTAGEM DE CONDICIONADORES DE AR 18.000 BTUS	00000000	0102	5933	un	16,0000	495,00000	7.920,00					

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
1 - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL": GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS. NOTA FISCAL REFERENTE PRESTACAO DE SERVICIO COLEGIO ESTADUAL POSTO IPE (RESPONSAVEL ALZIRA DIRETORA) BANCO PARA PAGAMENTO (SICRED COD. 748) AGENCIA 3953 CONTA; 23786.8. / ISSQN RETIDO ALIQUOTA 2% R\$ 157,40 CONFORME TABELA DO SIMPLES NACIONAL. Fonte:	

DATA DO RECEBIMENTO  
/ /

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS Nº 4

PÁGINA: 1/1

NF-e Emitida em: 07/07/2023

Código Controle Interno: 1550834



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA**

Secretaria Municipal de Finanças  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônico - NFS-e  
AIDF 20230000010680



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **25.249.082/0001-33** Inscrição municipal: **2000003390**  
Nome/Razão: **SOLUTION COMERCIO & SERVICOS LTDA**  
Endereço: RUA JOSE BONIFACIO QD. 31 LT. 16 - SALA 01  
Bairro: PARQUE ESTRELA D'ALVA I  
Município: LUZIANIA/GO CEP: 72.814-590 Telefone: (61)3601-2831

Nº da nota **4**  
Série **UNICA**  
Data emissão **07/07/2023**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ **32.531.313/0001-62** Inscrição estadual: Inscrição municipal: 2000005943  
Nome/Razão: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME**  
Endereço: LOGRADOURO NÃO ENCONTRADO QD. A Nº S/N  
Bairro: CENTRO  
Município: LUZIANIA / GO CEP: 72.800-120 Telefone: (61)9908-2355

**Discriminação dos serviços prestados**

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - INSTALAÇÃO DE 14 (QUATORZE) EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.

**ATIVIDADE (CNAE) / SERVIÇO**

4322302 - Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao  
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Imposto retido pelo tomador: NÃO  
Serviço prestado fora do município: NÃO

Observação:

RETENÇÕES FEDERAIS	PIS R\$ 34,58	COFINS R\$ 159,60	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 63,84	CSLL R\$ 53,20
<b>Demonstrativo</b>			<b>Cálculo do Imposto</b>		
Valor dos serviços	R\$	5.320,00	Valor dos serviços	R\$	5.320,00
(-) Desconto	R\$	0,00	(-) Desconto	R\$	0,00
(-) Retenções federais	R\$	311,22	(=) Valor da nota	R\$	5.320,00
(-) Outras retenções	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	0,00
(=) Valor líquido	R\$	5.008,78	(=) Base de cálculo	R\$	5.320,00
Serviço prestado em <b>GO - LUZIANIA</b>	Serviço devido em <b>GO - LUZIANIA</b>	(x) Alíquota	%	3,00	
		(x) Alíquota CBS	%		
		(x) Alíquota IBS	%		
		(=) Valor do imposto(ISS)	R\$	159,60	
Valor dos serviços 5.320,00		Desconto 0,00		<b>Valor da nota 5.320,00</b>	

**Informações importantes:**

- A autenticidade desta nota fiscal pode ser verificada na página da prefeitura em: <http://gestaoluziania.com.br/sig/app.html#/servicosonline/validanfe/>

Código verificação: 9954790427290707

DATA DO RECEBIMENTO  
/ /

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
DE SERVICOS  
Nº 6

PÁGINA: 1/1

NF-e Emitida em: 08/08/2023

Código Controle Interno: 1590187



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA**

Secretaria Municipal de Finanças  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônico - NFS-e  
AIDF 20230000010680



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **25.249.082/0001-33** Inscrição municipal: **2000003390**  
 Nome/Razão: **SOLUTION COMERCIO & SERVICOS LTDA**  
 Endereço: RUA JOSE BONIFACIO QD. 31 LT. 16 - SALA 01  
 Bairro: PARQUE ESTRELA D'ALVA I  
 Município: LUZIANIA/GO CEP: 72.814-590 Telefone: (61)3601-2831

Nº da nota **6**  
 Série **UNICA**  
 Data emissão **08/08/2023**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ **07.556.717/0001-63** Inscrição estadual: 0 Inscrição municipal: 84482012  
 Nome/Razão: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**  
 Endereço: RUA PROFESSOR ARTUR RORIZ  
 Bairro: CENTRO  
 Município: LUZIANIA / GO CEP: 72.800-400 Telefone:

**Discriminação dos serviços prestados**

- 01 SERVIÇO DE RECARGA DE GAS R22 EM AR COND DE 9.000 A 18.000 BTUS 05 X VALOR UNITARIO; R\$ 358,99 = 1.794,95
- 02 SERVIÇO DE MONTAGEM DE AR COND DE 18.000 A 24.000 BTU 06 X V UNITARIO R\$ 580,00 = 3.480,00
- 03 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE COMPRESSOR DE GELADEIRA 02 X V UNITARIO R\$ 4 X 609,99 = 2.439,96
- 04 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PLACA DE GELADEIRA 04 X 365,00 = 1.460,00

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO - 107302  
 CONTRATO: 184/2023. VIGÊNCIA: 20/03/2023 A 20/07/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 014/2022.  
 PREGÃO PRESENCIAL: 024/2022. PROCESSO ORIGEM: 2022015557

**ATIVIDADE (CNAE) / SERVIÇO**

4322302 - Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao  
 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Imposto retido pelo tomador: NÃO  
 Serviço prestado fora do município: NÃO

Observação:

RETENÇÕES FEDERAIS	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
<b>Demonstrativo</b>			<b>Cálculo do Imposto</b>		
Valor dos serviços	R\$	9.174,91	Valor dos serviços	R\$	9.174,91
(-) Desconto	R\$	0,00	(-) Desconto	R\$	0,00
(-) Retenções federais	R\$	0,00	(=) Valor da nota	R\$	9.174,91
(-) Outras retenções	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	0,00
(=) Valor líquido	R\$	9.174,91	(=) Base de cálculo	R\$	9.174,91
Serviço prestado em <b>GO - LUZIANIA</b>	Serviço devido em <b>GO - LUZIANIA</b>	(x) Alíquota	%	3,00	
		(x) Alíquota CBS	%		
		(x) Alíquota IBS	%		
		(=) Valor do imposto(ISS)	R\$	275,25	
Valor dos serviços 9.174,91		Desconto 0,00		<b>Valor da nota 9.174,91</b>	

**Informações importantes:**

- A autenticidade desta nota fiscal pode ser verificada na página da prefeitura em: <http://gestaoluziania.com.br/sig/app.html#/servicosonline/validanfe/>

Código verificação: 1888230452230808

DATA DO RECEBIMENTO  
/ /

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
DE SERVICOS  
Nº 7

PÁGINA: 1/1

NF-e Emitida em: 05/10/2023

Código Controle Interno: 1668728



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA**

Secretaria Municipal de Finanças  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônico - NFS-e  
AIDF 20230000010680



Código verificação: 3334604850231005

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **25.249.082/0001-33** Inscrição municipal: **2000003390**  
 Nome/Razão: **SOLUTION COMERCIO & SERVICOS LTDA**  
 Endereço: RUA JOSE BONIFACIO QD. 31 LT. 16 - SALA 01  
 Bairro: PARQUE ESTRELA D'ALVA I  
 Município: LUZIANIA/GO CEP: 72.814-590 Telefone: (61)3601-2831

Nº da nota **7**  
 Série **UNICA**  
 Data emissão **05/10/2023**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ **07.556.717/0001-63** Inscrição estadual: 0 Inscrição municipal: 84482012  
 Nome/Razão: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**  
 Endereço: RUA PROFESSOR ARTUR RORIZ QD. SN LT. 0 Nº 0  
 Bairro: CENTRO  
 Município: LUZIANIA / GO CEP: 72.800-400 Telefone:

**Discriminação dos serviços prestados**

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REGARGA DE GAS E INSTAÇÃO DE AR CONDICIONADO  
 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR DE 18.000 BTUS 9 UNIDADES UNITARIO 580,00 TOTAL R\$ 5.220,00  
 SERVIÇO DE RECARGA DE GAS DE FREEZER 4 UNIDADES R\$ UNITARIO 253,00 TOTAL R\$ 1012,00  
 SERVIÇO DE RECARGA DE GAS DE GELADEIRA 4 UNIDADES R\$ UNITARIO 197,60 TOTAL R\$ 790,40  
 SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO CAPILAR 2 UNIDADES R\$ UNITARIO 289,00 TOTAL R\$ 578,00

**ATIVIDADE (CNAE) / SERVIÇO**

4322302 - Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao  
 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Imposto retido pelo tomador: NÃO  
 Serviço prestado fora do município: NÃO

Observação: NOTA FISCAL REFERENTE A AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 107302

RETENÇÕES FEDERAIS	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
<b>Demonstrativo</b>			<b>Cálculo do Imposto</b>		
Valor dos serviços	R\$	7.600,40	Valor dos serviços	R\$	7.600,40
(-) Desconto	R\$	0,00	(-) Desconto	R\$	0,00
(-) Retenções federais	R\$	0,00	(=) Valor da nota	R\$	7.600,40
(-) Outras retenções	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	0,00
(=) Valor líquido	R\$	7.600,40	(=) Base de cálculo	R\$	7.600,40
Serviço prestado em <b>GO - LUZIANIA</b>	Serviço devido em <b>GO - LUZIANIA</b>	(x) Alíquota	%	3,00	
		(x) Alíquota CBS	%		
		(x) Alíquota IBS	%		
		(=) Valor do imposto(ISS)	R\$	228,01	
Valor dos serviços 7.600,40	Desconto 0,00		<b>Valor da nota 7.600,40</b>		

**Informações importantes:**

- A autenticidade desta nota fiscal pode ser verificada na página da prefeitura em: <http://gestaoluziania.com.br/sig/app.html#/servicosonline/validanfe/>

DATA DO RECEBIMENTO  
/ /

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
DE SERVICOS  
Nº 8

PÁGINA: 1/1

NF-e Emitida em: 01/11/2023

Código Controle Interno: 1701748



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA**

Secretaria Municipal de Finanças  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônico - NFS-e  
AIDF 20230000010680



Código verificação: 3268633618231101

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **25.249.082/0001-33** Inscrição municipal: **2000003390**  
 Nome/Razão: **SOLUTION COMERCIO & SERVICOS LTDA**  
 Endereço: RUA JOSE BONIFACIO QD. 31 LT. 16 - SALA 01  
 Bairro: PARQUE ESTRELA D'ALVA I  
 Município: LUZIANIA/GO CEP: 72.814-590 Telefone: (61)3601-2831

Nº da nota **8**  
 Série **UNICA**  
 Data emissão **01/11/2023**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ **07.556.717/0001-63** Inscrição estadual: 0 Inscrição municipal: 84482012  
 Nome/Razão: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**  
 Endereço: RUA PROFESSOR ARTUR RORIZ  
 Bairro: CENTRO  
 Município: LUZIANIA / GO CEP: 72.800-400 Telefone:

**Discriminação dos serviços prestados**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE GAS DE GELADEIRA 10 X 205,40 = 2054,00  
 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA COMPRESSOR DE GELADEIRA 2 X 609,99  
 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE FLTRO CAPILAR DE GELADEIRA 2 X 289,00  
 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PLACA DE BEBEDOURO 06 X 260,00 = 1560,00  
 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PLACA DE GELADEIRA 04 X 365,00 = 1460,00  
 SERVIÇO DE REGARGA DE GAS R22 EM AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18 BTUS 05 X 358,99 = 1794,95  
 AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA 108769 EMPENHO 4794

**ATIVIDADE (CNAE) / SERVIÇO**

4322302 - Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao  
 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Imposto retido pelo tomador: NÃO  
 Serviço prestado fora do município: NÃO

Observação:

RETENÇÕES FEDERAIS	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
<b>Demonstrativo</b>			<b>Cálculo do Imposto</b>		
Valor dos serviços	R\$	8.666,93	Valor dos serviços	R\$	8.666,93
(-) Desconto	R\$	0,00	(-) Desconto	R\$	0,00
(-) Retenções federais	R\$	0,00	(=) Valor da nota	R\$	8.666,93
(-) Outras retenções	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	0,00
(=) Valor líquido	R\$	8.666,93	(=) Base de cálculo	R\$	8.666,93
Serviço prestado em <b>GO - LUZIANIA</b>	Serviço devido em <b>GO - LUZIANIA</b>	(x) Alíquota	%	3,00	
		(x) Alíquota CBS	%		
		(x) Alíquota IBS	%		
		(=) Valor do imposto(ISS)	R\$	260,01	
Valor dos serviços 8.666,93	Desconto 0,00		<b>Valor da nota 8.666,93</b>		

**Informações importantes:**

- A autenticidade desta nota fiscal pode ser verificada na página da prefeitura em: <http://gestaoluziania.com.br/sig/app.html#/servicosonline/validanfe/>

DATA DO RECEBIMENTO  
/ /

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Emitida em: 19/12/2023

Código Controle Interno: 1765359

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA**

Secretaria Municipal de Finanças  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônico - NFS-e  
AIDF 20230000010680



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **25.249.082/0001-33** Inscrição municipal: **2000003390**  
 Nome/Razão: **SOLUTION COMERCIO & SERVICOS LTDA**  
 Endereço: RUA JOSE BONIFACIO QD. 31 LT. 16 - SALA 01  
 Bairro: PARQUE ESTRELA D'ALVA I  
 Município: LUZIANIA/GO CEP: 72.814-590 Telefone: (61)3601-2831

Nº da nota **11**  
 Série **UNICA**  
 Data emissão **19/12/2023**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ **07.556.717/0001-63** Inscrição estadual: 0 Inscrição municipal: 84482012  
 Nome/Razão: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**  
 Endereço: RUA PROFESSOR ARTUR RORIZ  
 Bairro: CENTRO  
 Município: LUZIANIA / GO CEP: 72.800-400 Telefone:

**Discriminação dos serviços prestados**

SERVIÇO DE MONTAGEM DE AR CON 18.000 A 24.000 BTUS 2 X 580,00 = 1160,00  
 SERVIÇO DE MONTAGEM DE AR CON 8.000 A 18.000 BTUS 2 X 358,99 = 717,98  
 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REGARGA DO GAS 1 X 197,60

**ATIVIDADE (CNAE) / SERVIÇO**

4322302 - Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao  
 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Imposto retido pelo tomador: NÃO  
 Serviço prestado fora do município: NÃO  
 Observação: EMPENHO 107303 UNIDADES BASICAS DE SAUDE DE LZA

RETENÇÕES FEDERAIS	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
<b>Demonstrativo</b>			<b>Cálculo do Imposto</b>		
Valor dos serviços	R\$	2.075,58	Valor dos serviços	R\$	2.075,58
(-) Desconto	R\$	0,00	(-) Desconto	R\$	0,00
(-) Retenções federais	R\$	0,00	(=) Valor da nota	R\$	2.075,58
(-) Outras retenções	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	0,00
(=) Valor líquido	R\$	2.075,58	(=) Base de cálculo	R\$	2.075,58
			(x) Alíquota	%	3,00
			(x) Alíquota CBS	%	
			(x) Alíquota IBS	%	
			(=) Valor do imposto(ISS)	R\$	62,27
Valor dos serviços 2.075,58		Desconto 0,00		<b>Valor da nota 2.075,58</b>	

**Informações importantes:**

- A autenticidade desta nota fiscal pode ser verificada na página da prefeitura em: <http://gestaoluziania.com.br/sig/app.html#/servicosonline/validanfe/>

Código verificação: 4681395213231219

DATA DO RECEBIMENTO  
/ /

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
DE SERVICOS  
Nº 12

PÁGINA: 1/1

NF-e Emitida em: 14/03/2024

Código Controle Interno: 1873016



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA**

Secretaria Municipal de Finanças  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônico - NFS-e  
AIDF 20240000012322



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **25.249.082/0001-33** Inscrição municipal: **2000003390**  
 Nome/Razão: **SOLUTION COMERCIO & SERVICOS LTDA**  
 Endereço: RUA JOSE BONIFACIO QD. 31 LT. 16 - SALA 01  
 Bairro: PARQUE ESTRELA D'ALVA I  
 Município: LUZIANIA/GO CEP: 72.814-590 Telefone: (61)3601-2831

Nº da nota **12**  
 Série **UNICA**  
 Data emissão **14/03/2024**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ **07.556.717/0001-63** Inscrição estadual: 0 Inscrição municipal: 84482012  
 Nome/Razão: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**  
 Endereço: RUA PROFESSOR ARTUR RORIZ  
 Bairro: CENTRO  
 Município: LUZIANIA / GO CEP: 72.800-400 Telefone:

**Discriminação dos serviços prestados**

SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR 9.000 A 18.000 5 X 358,90= 1.794,50  
 SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR18.000 A 24.000 5 X 580 = 2.900,00  
 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA GELADERIA 10 X 205,40 = 2.054,00  
 SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR DE GELADEIRA 3 X 609,99 = 1829,97  
 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE FREZZER 4 X 253,00 = 1.012,00  
 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE GAS 3 X 197,60 = 592,80  
 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PLACA 3 X 260,00= 780,00

**ATIVIDADE (CNAE) / SERVIÇO**

4322302 - Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Imposto retido pelo tomador: NÃO  
 Serviço prestado fora do município: NÃO

Observação: NOTA REFERENTE A ORDEM DE SERVIÇO 110252

RETENÇÕES FEDERAIS	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
<b>Demonstrativo</b>			<b>Cálculo do Imposto</b>		
Valor dos serviços	R\$	10.963,27	Valor dos serviços	R\$	10.963,27
(-) Desconto	R\$	0,00	(-) Desconto	R\$	0,00
(-) Retenções federais	R\$	0,00	(=) Valor da nota	R\$	10.963,27
(-) Outras retenções	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	0,00
(=) Valor líquido	R\$	10.963,27	(=) Base de cálculo	R\$	10.963,27
			(x) Alíquota	%	3,00
			(x) Alíquota CBS	%	
			(x) Alíquota IBS	%	
			(=) Valor do imposto(ISS)	R\$	328,90
Valor dos serviços 10.963,27		Desconto 0,00		<b>Valor da nota 10.963,27</b>	

**Informações importantes:**

- A autenticidade desta nota fiscal pode ser verificada na página da prefeitura em: <http://gestaoluziania.com.br/sig/app.html#/servicosonline/validanfe/>

Código verificação: 4787328000240314

DATA DO RECEBIMENTO  
/ /

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
DE SERVICOS  
Nº 15

PÁGINA: 1/1

NF-e Emitida em: 15/04/2024

Código Controle Interno: 1915069



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA**

Secretaria Municipal de Finanças  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônico - NFS-e  
AIDF 20240000012322



Nº da nota 15

Série **UNICA**  
Data emissão **15/04/2024**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **25.249.082/0001-33** Inscrição municipal: **2000003390**  
Nome/Razão: **SOLUTION COMERCIO & SERVICOS LTDA**  
Endereço: **RUA JOSE BONIFACIO QD. 31 LT. 16 - SALA 01**  
Bairro: **PARQUE ESTRELA D'ALVA I**  
Município: **LUZIANIA/GO** CEP: **72.814-590** Telefone: **(61)3601-2831**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ **07.556.717/0001-63** Inscrição estadual: 0 Inscrição municipal: 84482012  
Nome/Razão: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**  
Endereço: **RUA PROFESSOR ARTUR RORIZ**  
Bairro: **CENTRO**  
Município: **LUZIANIA / GO** CEP: **72.800-400** Telefone:

**Discriminação dos serviços prestados**

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTDE	PEDIDA V. UNIT.	VL. TOTAL	QT.	VL. DESCT	VL. TOTAL	QTDE	VL. TOTAL
29518	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS R22 EM AR CONDICIONADO DE 9.000 A 5.0000	358.9900	1.794,95						
29523	SERVIÇO DE MONTAGEM DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS - 10.0000	580.0000	5.800,00						
29528	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE GÁS DE GELADEIRA - 5.0000	205.4000	1.027,00						
29529	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PLACA DE GELADEIRA - 4.0000	365.0000	1.460,00						
29530	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE COMPRESSOR DE GELADEIRA - 3.0000	609.9900	1.829,97						
29531	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE FILTRO CAPILAR DE GELADEIRA - 2.0000	289.0000	578,00						
29532	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PLACA DE BEBEDOURO - 3.0000	260.0000	780,00						
29533	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE GÁS DE BEBEDOURO - 2.0000	197.6000	395,20						
29535	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE GÁS DE FREEZER - 2.0000	253.0000	506,00						
29537	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE GÁS DE FRIGOBAR - 3.0000	197.6000	592,80						
TOTAL			14.763,92						

**ATIVIDADE (CNAE) / SERVIÇO**

4322302 - Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao  
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Imposto retido pelo tomador: NÃO  
Serviço prestado fora do município: NÃO  
Observação: NOTA FISCAL REF. AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO 110250 EMPENHO 1410

RETENÇÕES FEDERAIS	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
<b>Demonstrativo</b>			<b>Cálculo do Imposto</b>		
Valor dos serviços	R\$	14.763,92	Valor dos serviços	R\$	14.763,92
(-) Desconto	R\$	0,00	(-) Desconto	R\$	0,00
(-) Retenções federais	R\$	0,00	(=) Valor da nota	R\$	14.763,92
(-) Outras retenções	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	0,00
(=) Valor líquido	R\$	14.763,92	(=) Base de cálculo	R\$	14.763,92
			(x) Alíquota	%	3,00
			(x) Alíquota CBS	%	
			(x) Alíquota IBS	%	
			(=) Valor do imposto(ISS)	R\$	442,92
Valor dos serviços 14.763,92		Desconto 0,00		Valor da nota <b>14.763,92</b>	

**Informações importantes:**

- A autenticidade desta nota fiscal pode ser verificada na página da prefeitura em: <http://gestaoluziania.com.br/sig/app.html#/servicosonline/validanfe/>

Código verificação: 2167833605240415

DATA DO RECEBIMENTO  
/ /

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
DE SERVICOS  
Nº 16

PÁGINA: 1/1

NF-e Emitida em: 01/05/2024

Código Controle Interno: 1936349



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA**

Secretaria Municipal de Finanças  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônico - NFS-e  
AIDF 20240000012322



Código verificação: 4178764810240501

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **25.249.082/0001-33** Inscrição municipal: **2000003390**  
 Nome/Razão: **SOLUTION COMERCIO & SERVICOS LTDA**  
 Endereço: RUA JOSE BONIFACIO QD. 31 LT. 16 - SALA 01  
 Bairro: PARQUE ESTRELA D'ALVA I  
 Município: LUZIANIA/GO CEP: 72.814-590 Telefone: (61)3601-2831

Nº da nota **16**  
 Série **UNICA**  
 Data emissão **01/05/2024**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ **07.556.717/0001-63** Inscrição estadual: 0 Inscrição municipal: 84482012  
 Nome/Razão: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**  
 Endereço: RUA PROFESSOR ARTUR RORIZ  
 Bairro: CENTRO  
 Município: LUZIANIA / GO CEP: 72.800-400 Telefone:

**Discriminação dos serviços prestados**

SERVIÇO DE RECARGA DE GAS R22 EM AR CONDICIONADO DE 9.000 A 8.0000 358,99 3.0000 1.077,42  
 SERVIÇO DE MONTAGEM DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS - 13.0000 580.0000 8.0000 4.640,00  
 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PLACA DE GELADEIRA - 8.0000 365.0000 8.00000 2.920,00  
 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE COMPRESSOR DE GELADEIRA - 6.0000 609.9900 3.0000 1.829,97  
 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE FILTRO CAPILAR DE GELADEIRA - 4.0000 289.0000 4.0000 1.156,00  
 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PLACA DE BEBEDOURO - 6.0000 260.0000 3.0000 780,00

LIQUIDAR: 12.403,39

**ATIVIDADE (CNAE) / SERVICO**

4322302 - Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao  
 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Imposto retido pelo tomador: NÃO  
 Serviço prestado fora do município: NÃO  
 Observação: NOTA FISCAL REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATUTENÇÃO E CORREÇÃO ATA 019/2022 PREGAO 034/2022 AUTORIZAÇÃO 110252 EMPENHO 1411 COMTGA PARA PAGAMENTO BANCO SICRED AG 3953 CONTA 23786-8

RETENÇÕES FEDERAIS	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
<b>Demonstrativo</b>			<b>Cálculo do Imposto</b>		
Valor dos serviços	R\$	12.403,39	Valor dos serviços	R\$	12.403,39
(-) Desconto	R\$	0,00	(-) Desconto	R\$	0,00
(-) Retenções federais	R\$	0,00	(=) Valor da nota	R\$	12.403,39
(-) Outras retenções	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	0,00
(=) Valor líquido	R\$	12.403,39	(=) Base de cálculo	R\$	12.403,39
			(x) Alíquota	%	3,00
			(x) Alíquota CBS	%	
			(x) Alíquota IBS	%	
			(=) Valor do imposto(ISS)	R\$	372,10
Valor dos serviços 12.403,39		Desconto 0,00		<b>Valor da nota 12.403,39</b>	

**Informações importantes:**

- A autenticidade desta nota fiscal pode ser verificada na página da prefeitura em: <http://gestaoluziania.com.br/sig/app.html#/servicosonline/validanfe/>

## COMPROVAÇÃO DE SEDE FÍSICA

**Pregão Eletrônico nº 003/2026 – FME Empresa: SOLUTION COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA Assunto:** Contraprova às alegações do Recurso Administrativo da Klinck Magazine. As fotos anexas demonstram a realidade da nossa sede por diversos ângulos, desmentindo a visão parcial apresentada pela Recorrente.





A empresa **SOLUTION COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** declara, sob as penas da lei, que as imagens acima refletem a fiel realidade de sua sede física e estrutura operacional.

KELLY FERNANDES DOS  
SANTOS:79975445187

Assinado de forma digital por KELLY  
FERNANDES DOS SANTOS:79975445187  
Dados: 2026.03.11 10:58:26 -03'00'

---

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PROCESSO Nº 2022039667  
CONTRATO Nº 1208/2022  
ARP: 019/2022  
PREGÃO PRESENCIAL: 034/2022

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, FREEZER, FRIGOBAR E OUTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SOLUTION COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1698461, expedida pela SSP/DF e do CPF 864.570.471-49, residente e domiciliado na Rua do Santíssimo Sacramento Nº 390, Centro Residencial Barcelona, Luziânia-GO, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLUTION COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro nº 156, Sala 02, Centro Luziânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.249.082/0001-33, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **MILTON CARNEIRO BORGES**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3907473, expedida pela DGPC/GO e do CPF n.º 911.500.941-68, residente e domiciliado (a) em Luziânia – GO, CEP: 72800-000, denominada **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, FREEZER, FRIGOBAR E OUTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

3.1 O presente Contrato tem vigência de **04 (quatro) meses** a contar de sua assinatura, ou seja, de **19/08/2022 até 19/12/2022**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, Inciso II, obedecidos os limites fixados pelo Parágrafo 1º da alínea “d”, do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO:**

4.1 Este Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, **PROCESSO Nº 2022036695**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 034/2022 ARP nº 019/2022**, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:**

5.1 Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, especificado na Cláusula Segunda, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** com o valor de **R\$ 28.177,03**

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400  
(61) 3906-3615 – FAX: 3906-3600 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br

(vinte e oito mil, cento e setenta e sete reais, três centavos) conforme termo de Homologação do referido Processo Licitatório.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FICHA ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 A despesa decorrente do presente Contrato é no valor de **R\$ 28.177,03 (vinte e oito mil, cento e setenta e sete reais, três centavos)**, que será empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4408, de 23 de dezembro de 2021:

**Processo: 2022039712 Autorização de Compras: 104203 Valor: R\$ 7.238,36**

Dotação Orçamentária	2022.0301.10.301.0114-2961 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Dotação Compactada	20220684
Natureza da Despesa	339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Sub Elemento	20 - Manutenção e Conservação de Bens
Fonte	102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - SAÚDE
Empenho	13280

**Processo: 2022039713 Autorização de Compras: 104206 Valor: R\$ 10.904,33**

Dotação Orçamentária	2022.0301.10.301.0114-2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde
Dotação Compactada	20220701
Natureza da Despesa	339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Sub Elemento	20 - Manutenção e Conservação de Bens
Fonte	107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Empenho	13281

**Processo: 2022039714 Autorização de Compras: 104207 Valor: R\$ 10.034,34**

Dotação Orçamentária	2022.0301.10.302.0114-2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Dotação Compactada	20220763
Natureza da Despesa	339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Sub Elemento	20 - Manutenção e Conservação de Bens
Fonte	107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Empenho	13282

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS E DAS SANÇÕES:**

7.1 Todos os encargos sociais, incluindo-se os tributos relativos à legislação pertinente e outros, originários da execução do presente contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

7.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura de Luziânia poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções (artigo 87 da Lei 8.666/93):

- a) Advertência;
- b) Multas, recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, da seguinte forma:
  - i. De conformidade com o artigo 7º, da Lei n.º 10.520/2002, o atraso injustificado, de até 10 dias corridos, na entrega do serviço, sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa de 1 % sobre o valor dos serviços não entregues no prazo regular, por dia de atraso, a partir da data prevista para adimplemento da obrigação. Ultrapassado este prazo, a Administração poderá não receber os itens pendentes de entrega.
  - ii. A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros: a) inexecução parcial – 25% sobre o valor dos serviços não entregue; b) inexecução total – 25% sobre o valor total contratado.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

10.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Luziânia de Luziânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Licitação;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto.

10.3 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

10.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.5 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Luziânia poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, multa esta que será descontada dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor MAURO RORIZ, portador do CPF sob o nº 217.618.921-34, para a função de Fiscal do Contrato conforme portaria em anexo, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

8.1 A **CONTRATADA** se obriga aceitar, **nas mesmas condições contratuais**, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao atendimento do objeto deste Contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme § 1º, artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Caberá à **PREFEITURA DE LUZIÂNIA** a prática de todos os atos de controle e administração do contrato, e ainda:

- a) Efetuar o pagamento à vencedora, até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos materiais objeto da licitação, em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do processo licitatório através de servidor designado para este fim.
- c) Impedir que terceiros estranhos ao contrato fornecessem o objeto licitado;
- d) Solicitar a reparação do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita ou apresentar defeito ou falhas.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;
- f) Comunicar à vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços;
- g) Fiscalizar os serviços, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.
- h) Observar os prazos de recebimento e aplicar as sanções previstas no presente Edital.

#### **8.3 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400  
(61) 3906-3615 – FAX: 3906-3600 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br

Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial ARP n° **019/2022** e à sua proposta;

- i) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como os que comprovem a regularidade de situação de seus empregados.
- j) Fornecer os serviços de acordo com as especificações e quantidades conforme especificado neste Termo de Referências e no edital.
- k) Fornecer os serviços dentro do prazo estabelecido no presente Termo de Referência.
- l) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- m) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:**

9.1 Este Contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo por qualquer das partes quando ocorrerem situações apontadas nos artigos 77 e 78, incluindo seus incisos, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FÓRUM:**

9.2 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

9.3 E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 19 de agosto de 2022.



**GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde

  


**MILTON CARNEIRO BORGES**  
Pela Contratada

**Mauro Roriz**  
FISCAL



**Cleidiane Meireles da Cruz**  
CPF: 019.599.391-81



**Legiane Cristina dos Santos**  
CPF: 005.907.551-10



PROCESSO Nº 2023009346  
CONTRATO Nº 235/2023  
ARP: 019/2022  
PREGÃO PRESENCIAL: 034/2022

TERMO DE CONTRATO PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **SOLUTION COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

#### **CONTRATANTE:**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1698461, expedida pela SSP/DF e do CPF 864.570.471-49, residente e domiciliado na Rua do Santíssimo Sacramento Nº 390, Centro Residencial Barcelona, Luziânia-GO, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLUTION COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro nº 156, Sala 02, Centro Luziânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.249.082/0001-33, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **MILTON CARNEIRO BORGES**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3907473, expedida pela DGPC/GO e do CPF n.º 911.500.941-68, residente e domiciliado (a) em Luziânia – GO, CEP: 72800-000, denominada **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, FREEZER, FRIGOBAR E OUTROS, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DAS UNIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

3.1 O presente Contrato tem vigência de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, ou seja, de **03/05/2023 até 03/05/2024**, podendo ser aditivado nos limites fixados pelo § 1º, alínea “d”, Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO:**

4.1 Este Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, **PROCESSO Nº 2022017812**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 034/2022 ARP 019/2022**, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:**

5.1 Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, especificado na Cláusula Segunda, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** com o valor de **R\$ 65.648,40 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais, quarenta centavos)**, conforme termo de Homologação do referido Processo Licitatório.



### **CLÁUSULA SEXTA – DA FICHA ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 A despesa decorrente do presente Contrato é no valor de **R\$ 65.648,40 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais, quarenta centavos)**, que será empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4507, de 21 de dezembro de 2022:

**Processo: 2023009346 Autorização de Compras: 107303 Valor: R\$ 25.442,24**

Dotação Orçamentária	2023.0301.10.301.0114-2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde
Dotação Compactada	20230551
Natureza da Despesa	339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Sub Elemento	20 – Manutenção e Conservação de Bens
Fonte	107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS-
Empenho	4793

**Processo: 2023009346 Autorização de Compras: 107301 Valor: R\$ 14.763,92**

Dotação Orçamentária	2023.0301.10.301.0114-2961 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Dotação Compactada	20230530
Natureza da Despesa	339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Sub Elemento	20 – Manutenção e Conservação de Bens
Fonte	102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - SAÚDE
Empenho	4795

**Processo: 2023009346 Autorização de Compras: 107302 Valor: R\$ 25.442,24**

Dotação Orçamentária	2023.0301.10.302.0114-2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Dotação Compactada	20230627
Natureza da Despesa	339030 – Material de Consumo
Sub Elemento	339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte	20 – Manutenção e Conservação de Bens
Empenho	4794

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS E DAS SANÇÕES:**

7.1 Todos os encargos sociais, incluindo-se os tributos relativos à legislação pertinente e outros, originários da execução do presente contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

7.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura de Luziânia poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções (artigo 87 da Lei 8.666/93):

- a) Advertência;
- b) Multas, recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, da seguinte forma:
  - i. De conformidade com o artigo 7º, da Lei n.º 10.520/2002, o atraso injustificado, de até 10 dias corridos, na entrega dos serviços, sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa de 1 % sobre o valor dos serviços não entregues no prazo regular, por dia de atraso, a partir da data prevista para adimplemento da obrigação. Ultrapassado este prazo, a Administração poderá não receber os itens pendentes de entrega.
  - ii. A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros: a) inexecução parcial – 25% sobre o valor dos serviços não entregue; b) inexecução total – 25% sobre o valor total contratado.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

7.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Luziânia de Luziânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa,

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Licitação;
- b) Não manter a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto.

7.4 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

7.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Luziânia poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, multa esta que será descontada dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA OITAVA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor NATANAEL DA SILVA DIAS, portador do CPF sob o nº 816.819.681-34, para a função de Fiscal do Contrato conforme portaria em anexo, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

### **CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

8.1 A **CONTRATADA** se obriga aceitar, **nas mesmas condições contratuais**, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao atendimento do objeto deste Contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme § 1º, artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Caberá à **PREFEITURA DE LUZIÂNIA** a prática de todos os atos de controle e administração do contrato, e ainda:

- a) Efetuar o pagamento à vencedora, até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos serviços objeto da licitação, em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do processo licitatório através de servidor designado para este fim.
- c) Impedir que terceiros estranhos ao contrato fornecessem o objeto licitado;
- d) Solicitar a reparação do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita ou apresentar defeito ou falhas.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;
- f) Comunicar à vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços;
- g) Fiscalizar os serviços, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.
- h) Observar os prazos de recebimento e aplicar as sanções previstas no presente Edital.

### **8.3 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial ARP nº **019/2022** e à sua proposta;

- i) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como os que comprovem a regularidade de situação de seus empregados.
- j) Fornecer os serviços de acordo com as especificações e quantidades conforme especificado neste Termo de Referências e no edital.



- k) Fornecer os materiais dentro do prazo estabelecido no presente Termo de Referência.
- l) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- m) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:**

9.1 Este Contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo por qualquer das partes quando ocorrerem situações apontadas nos artigos 77 e 78, incluindo seus incisos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FÓRUM:**

9.2 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

9.3 E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 03 de maio de 2023.**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GONCALO HENRIQUE DE SOUSA  
Data: 15/05/2023 16:26:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde

SOLUTION COMERCIO  
E SERVICOS  
LTDA:25249082000133  
Assinado de forma digital por  
SOLUTION COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:25249082000133  
Dados: 2023.05.15 10:15:40 -03'00'

**MILTON CARNEIRO BORGES**  
Pela Contratada

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** NATANAEL DA SILVA DIAS  
Data: 15/05/2023 14:53:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Natanael da Silva Dias**  
FISCAL

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** IANY LEITAO DOS SANTOS  
Data: 15/05/2023 13:16:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Iany Leitão dos Santos**  
CPF: 050.745.961-06

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LEGIANE CRISTINA DOS SANTOS  
Data: 15/05/2023 13:26:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Legiane Cristina dos Santos**  
CPF: 005.907.551-10